



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/2019

Teresina, 4 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Teresina, por meio do Poder Executivo Municipal, a contratar operação de crédito externo junto ao New Development Bank - NDB/BRICS, com garantia da União, e dá outras providências"**.

Inicialmente, cabe ressaltar que o Município de Teresina não tem medido esforços para garantir a boa aplicação dos recursos públicos, buscando atender às diversas demandas nas áreas de saúde, educação, segurança, infraestrutura viária, dentre outras. Contudo, em que pesem as hercúleas ações, a demanda financeira é crescente e exige imprescindível busca de soluções para a consecução dos anseios sociais.

Nesse sentido, apresento Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Município de Teresina, através do Poder Executivo Municipal, a contratar operação de crédito externo junto ao New Development Bank - NDB/BRICS, apresentando garantia da União e contragarantias, conforme estabelece a legislação pertinente.

Destina-se o recurso aqui pleiteado ao financiamento no valor de até U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), para a implementação do Projeto CIDADANIA INTEGRAL, que tem como objetivo promover mudança qualitativa na vida das pessoas, através da transformação urbana e social, com ênfase na educação em tempo integral.

Insta asseverar que a Prefeitura de Teresina possui um baixo nível de endividamento para financiar as suas necessidades de investimento, com poucos financiamentos de valor expressivo em longo prazo, atendendo, assim, a todos os requisitos legais.

Com efeito, o Projeto, ora apresentado, representa um investimento importante para essa Municipalidade, pois visa promover o desenvolvimento econômico e social da Cidade, considerando as particularidades das regiões e suas potencialidades, tendo a escola em tempo integral como referência para o desenvolvimento local.

Dentro desse contexto, a proposição em epígrafe tem, ainda, o objetivo de, a partir das escolas de tempo integral (objetivo central do Projeto), promover a melhoria da infraestrutura urbana e de seu entorno, tornando-as catalisadoras de novos investimentos, possibilitando a oferta de emprego, investimento em novas moradias com valorização imobiliária nas regiões, com efeitos positivos para o aumento da arrecadação municipal através do IPTU e do ISS, aliando a isso o desenvolvimento de ações integradas dos órgãos municipais para promover a cidadania e a mudança de vida das comunidades destas regiões.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, acreditamos que estas novas edificações escolares, modernas e ambientalmente sustentáveis, aliadas com a melhoria da sua infraestrutura de entorno e da sua acessibilidade, tendem a ser fator indutor de desenvolvimento nessas regiões, podendo ser replicado para outras regiões vulneráveis da cidade de Teresina.

Por fim, resta acentuar que os devidos créditos orçamentários e fontes de recursos estarão devidamente previstos no orçamento municipal.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Teresina, por meio do Poder Executivo Municipal, a contratar operação de crédito externo junto ao New Development Bank - NDB/BRICS, com a garantia da União, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teresina, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao New Development Bank - NDB/BRICS, com a garantia da União, até o valor de U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) – destinados ao Programa para a construção de infraestrutura urbana e social, que tem como objetivo promover mudança qualitativa na vida das pessoas por meio da transformação urbana e social, com ênfase na educação em tempo integral –, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pró-solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e inciso II, § 3º, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

OK

OBS: MATERIAL P/ COMISSÃO DA CÂMARA MUN.
REF. MENSAGEM Nº 036/2019



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO - NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO (NDB) - BRICS

**PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO URBANA E SOCIAL POR MEIO
DA EDUCAÇÃO EM TERESINA - CIDADANIA INTEGRAL**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E
NOS DOIS SUBSEQUENTES (ART. 16, I, LRF)**

Valores em US\$

COMPONENTES	EXERCÍCIO			TOTAL
	2020	2021	2022	
C 1 - Infraestrutura Urbana e Social	2.400.000,00	9.400.000,00	11.775.000,00	23.575.000,00
C 2- Gestão do Programa	450.000,00	900.000,00	900.000,00	2.250.000,00
TOTAL				25.825.000,00

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 16, II, LRF)**

Segue abaixo a relação dos Programas e Metas contidos no Projeto de Lei Orçamentária anual – LOA 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 e no Projeto de Atualização do Plano Plurianual - PPA 2018-2021. Cumpre informar que os projetos de leis citados encontram-se na Câmara Municipal de Teresina - CMT para deliberação. Além disso, no tocante à previsão desta operação para o ano de 2022, cabe dizer que os valores serão apresentados quando da elaboração do próximo PPA, a ser elaborado em 2021 para os anos de 2022-2025.

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Código do Programa	Descrição do Programa
0009	Excelência no Ensino Fundamental

Código da Meta	Descrição da Meta
63	Elevar os índices de desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
80	Construção, reforma e ampliação de escolas.
82	Melhoria e manutenção da infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

Código da Ação	Descrição da Ação
1702	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Código do Programa	Descrição do Programa
0017	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa

Código da Meta	Descrição da Meta
67	Aperfeiçoar a gestão administrativa da Rede Pública Municipal de Ensino

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
345	Administração da SEMEC

Código da Ação	Descrição da Ação
2646	Administração da Educação Infantil

Koussa

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN

Código do Programa	Descrição do Programa
0025	Planejamento Municipal

Código da Meta	Descrição da Meta
45	Prover a Prefeitura de um Centro/Unidade especializada em análise, elaboração e acompanhamento de políticas, planos e projetos urbanos.

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
314	Elaboração, Acompanhamento e Execução de Planos, Programas e Projetos

Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano Sul - SDU SUL

Código do Programa	Descrição do Programa
0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura

Código da Meta	Descrição da Meta
149	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SDU Sul

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
207	Realização de Obras de Melhoria, Ampliação ou Recuperação de Bens Públicos Municipais - SDU Sul

Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU CN

Código do Programa	Descrição do Programa
0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura

Código da Meta	Descrição da Meta
452	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SDU Centro/Norte

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
142	Realização de Obras de Melhoria, Ampliação ou Recuperação de Bens Públicos Municipais - SDU Centro Norte

Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano Sudeste - SDU SUDESTE

Código do Programa	Descrição do Programa
0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura

Código da Meta	Descrição da Meta
128	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SDU Sudeste.

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
191	Realização de Obras de Melhoria, Ampliação ou Recuperação de Bens Públicos Municipais - SDU Sudeste

Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano Leste - SDU LESTE

Código do Programa	Descrição do Programa
0004	Desenvolvimento Urbano Sustentável - Implantação e Manutenção de Infraestrutura

Código da Meta	Descrição da Meta
29	Promover Melhorias de Infraestrutura de Urbanização - SDU Leste

Código da Iniciativa	Descrição da Iniciativa
235	Realização de Obras de Melhoria, Ampliação ou Recuperação de Bens Públicos Municipais - SDU Leste

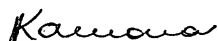
Handwritten signature

Faz-se necessário esclarecer que a operação de crédito da qual trata esse documento terá como fonte de recursos e código de aplicação:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação
920 - Recursos de Operações de Crédito	623 – Cidadania InTHEgral – NDB/BRICS
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	623 – Cidadania InTHEgral – NDB/BRICS

Por fim, a origem dos recursos para custeio (pagamento dos juros) serão oriundos do Tesouro Municipal.

Teresina, 23 de setembro de 2019.



Katiara Araujo Moura
Secretária Executiva de Planejamento
Estratégico e Gestão



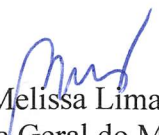
Indicadores Dívida
Operação de Crédito Externa – NDB – BRICS – Programa CIDADANIA INTEGRAL

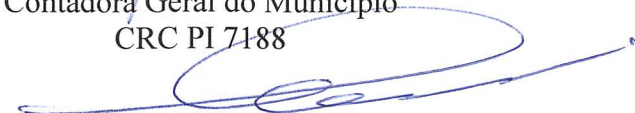
Receita Corrente Líquida - 2º Quadrimestre 2019	2.638.727.574,87
---	------------------

Dívida Consolidada (inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001, combinado com art. 3º da RSF nº 40/2001)	2º quadrimestre 2019
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	329.315.117,59
Operações não contratadas	121.640.140,01
Dívida Pleiteada	11.677.020,00
Dívida Consolidada Líquida acrescida	462.632.277,60
% DCL/RCL	17,53
Limite Definido Pela Resolução do Senado (120%)	3.166.473.089,84

Gastos com Amortização e Encargos da Dívida (inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001) – Previsão para 2019	
	2019
Gastos com Dívida Operações já contratadas	89.326.322,76
Operação Pleiteada – Valor Previsto Exercício	160.559,03
Total Encargos Dívida	89.647.440,81
% Encargos Dívida/RCL	3,40
Limite Definido Pela Resolução do Senado (11,5%)	303.453.671,11
Demonstrativo das Operações de Crédito (inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001) Previsão para 2019	
Receitas Operação de Crédito - LOA 2019	289.865.000,00
Operações não contratadas - Valores Previstos pro exercício	1.611.667,74
Operação Pleiteada – Valor Previsto Exercício R\$	11.677.020,00
Total Receitas Operação de Crédito	303.153.687,74
Operações de Crédito/RCL %	11,49%
Limite Definido Pela Resolução do Senado (16,00%)	422.196.411,98

* Cotação Dólar 18/09/2019 4,0972


Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC PI 7188


Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Finanças